MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PIT 2019/2

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Divisão de Promoção e Educação Tributária

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL

RICARDO NEVES PEREIRA

SUBSECRETÁRIOS-ADJUNTOS DA RECEITA ESTADUAL

LUIS FERNANDO FLORES CRIVELARO

EDSON ANDRÉ MOURA

EDUARDO JAEGER

CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

JOÃO CARLOS LOEBENS

SEÇÃO PIT

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DO RIO

TÂNIA SANTOS COELHO DE SOUZA

TAMARA DENTEE

THALITA MACIEL BRUXEL

JAYCE MARA UNTERS LIMA

EVELYN LUCENA ALVES

Sumário

1. Grupo de ações que pontuam no Programa de Integração Tributária - PIT 3

1.1. Passo a Passo para acessar a pontuação de períodos já publicados (anos anteriores) .. 3

2. Ações cuja pontuação é comprovada pela SEFAZ – município NÃO precisa comprovar . 6

3. Ações cuja prestação de contas é responsabilidade do município 6

4. Documentação do Grupo I – Programa de Educação Fiscal – PEF..... 6

5. Documentação do Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais 10

6. Documentação do Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios – CVI.....12

7. Como montar o processo de prestação de contas.....12

8. Prazo e local para enviar a prestação de contas 12

9. Recursos Administrativos.....13

ANEXO Z-6 14

1. Grupo de ações que pontuam no Programa de Integração Tributária - PIT

As ações que pontuam são divididas em cinco grupos:

Grupo	Assunto	Envio de comprovantes pelo município	Pontuação Possível	Pontuação Máxima
Grupo I	Programa de Educação Fiscal – PEF	Sim, conforme prazos e formato estabelecidos na legislação.	50	Até 20 pontos
Grupo II	Incentivo à emissão de documentos fiscais - Sorteios	Sim, conforme prazos e formato estabelecidos na legislação. Exceção: os sorteios da NFG não precisam ser comprovados (a SEFAZ confere os sorteios da NFG no sistema).	63	Até 40 pontos
Grupo III	Comunicação de Verificação de Indícios – CVI	Sim, conforme prazos e formato estabelecidos na legislação.	5	5 pontos
Grupo IV	SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	Não, as informações para pontuação são coletadas pela SEFAZ no sistema respectivo.	15	15 pontos
Grupo V	Programa de Combate à Sonegação - TVM	Não, as informações para pontuação são coletadas pela SEFAZ no sistema respectivo.	20	Até 20 pontos

A documentação de comprovação das ações deve ser enviada para a Divisão de Promoção e Educação Tributária – DPET para avaliação e atribuição dos pontos. O resultado desta análise é publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio da Receita Estadual/SEFAZ, conforme passo a passo colocado na sequência. A primeira publicação da pontuação é chamada de provisória, pois dela cabe recurso administrativo que busca eventual revisão/correção da pontuação atribuída.

ATENÇÃO: A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVE SER CAPEADA PELO ANEXO Z-6

1.1. Passo a Passo para acessar a pontuação de períodos já publicados (anos anteriores)

- Clique no link abaixo

  http://receita.fazenda.rs.gov.br/inicial

- Localize o assunto “Municípios IPM-AIM e PIT”

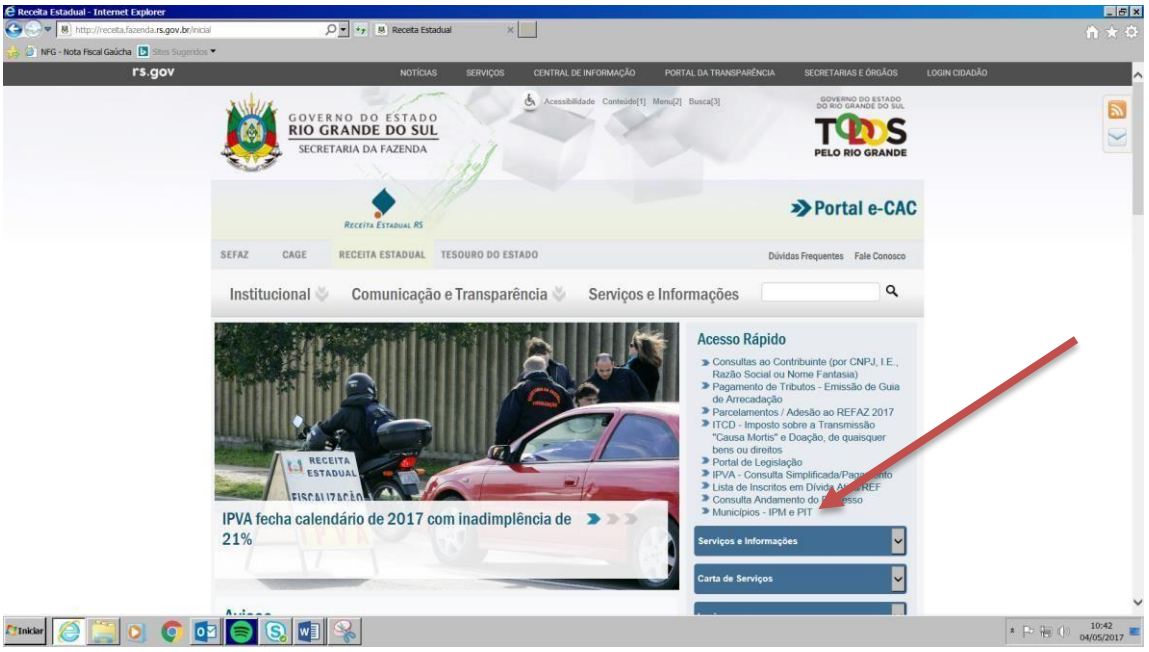

- Clique no tema PIT
- Clique no tema Apuração de Pontos

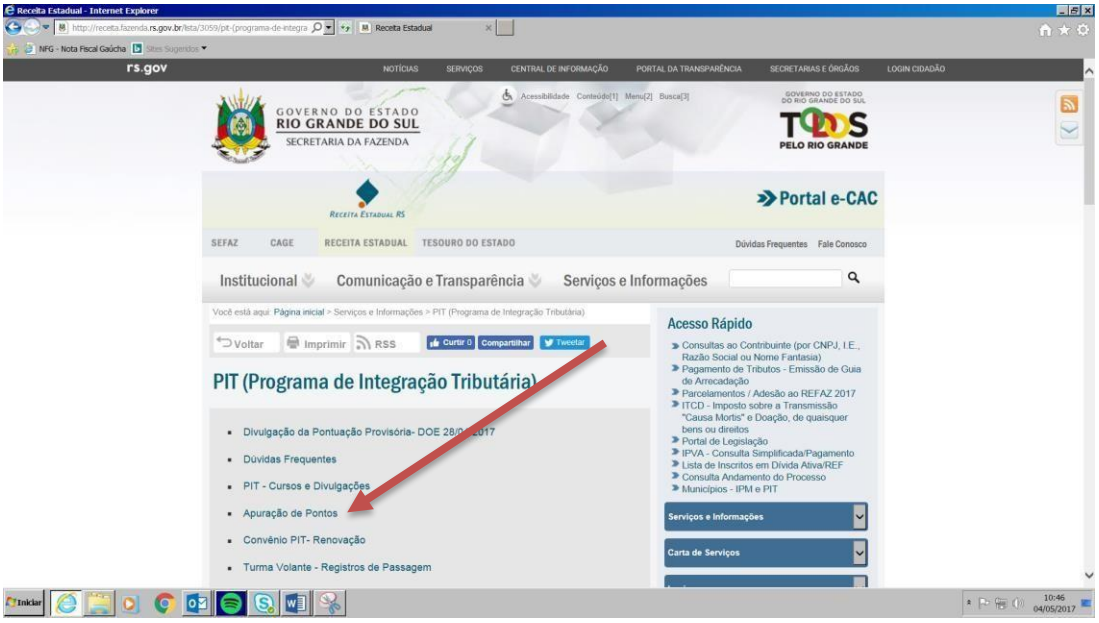

- Selecione período e município.

Exemplo de como estas ações são informadas: extrato de Santa Vitória do Palmar

Apuração de Pontos

Voltar

Município: (111) - SANTA VITÓRIA DO PALMAR

PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DEFINITIVA DO MUNICÍPIO

Ações	Pontos Máximo	Pontos Obtidos
1 - Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	**20**	**20**
1.01 - Realizar evento de sensibilização para implementação do programa		3
1.02 - Participar de cursos de educação fiscal		2
1.03 - Divulgar o programa, as ações ou os trabalho realizados dentro do programa nos meios de comunicação		3
1.04 - Participar, com servidores municipais, de seminários municipais e regionais		3
1.05 - Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e projetos pedagógicos do programa em escolas		5
1.06 - Divulgar os temas do programa por meio de cartazes, folders, cartilhas e outros		0
1.07 - Realizar seminário regional de educação fiscal		0
1.08 - Realizar concurso relativo ao programa comprovando por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados		5
1.09 - Atuar, funcionário municipal como tutor em cursos de educação fiscal		0
1.10 - Aprovar lei, decreto ou outro ato legal de implementação do programa de educação fiscal		0
1.11 - Inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha com assessoria da Receita Estadual.		0
2 - Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais	**40**	**40**
2.01 - Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio		0
2.02 - Sorteio utilizando a Plataforma da Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG)		30
2.03 - Realizar evento específico de divulgação do Programa NFG		5
2.04 - Divulgar as ações ou trabalhos de NFG nos meios de comunicação		5
2.05 - Participar do Programa NFG em eventos municipais, regionais ou estaduais		3
2.06 - Divulgar os temas do Programa NFG por meio de cartazes, fôlderes, cartilhas e outros		5
3 - Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	**5**	**5**
4 - Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	**15**	**15**
5 - Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	**20**	**19**
5.01 - Comunicação de Verificação de Entradas - CVE		5
5.02 - Comunicação de Verificação de Saídas - CVS		5
5.03 - Registro de Passagem - RP		5
5.04 - Comunicação de Verificação de Passagem - CVP		4
TOTAL	**100**	**99**

2. Ações cuja pontuação é comprovada pela SEFAZ – município NÃO precisa comprovar:

Para a apuração da pontuação nas ações abaixo, a DPET busca os dados nos sistemas informatizados, não havendo a necessidade de o município enviar arquivos digitais ou cópia dos documentos que embasaram a atividade/lançamento nos sistemas pelos municípios.

Programa de sorteio usando a Plataforma da NFG

Ação IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP

Ação V - Programa de Combate à Sonegação

3. Ações cuja prestação de contas é responsabilidade do município

As ações listadas abaixo só pontuarão se o município encaminhar adequadamente a prestação de contas (conforme quadro do capítulo anterior).

Ação I – Programa de Educação Fiscal – PEF

Ação II - Incentivo à emissão de documentos fiscais (exceto sorteios usando Plataforma da NFG)

Ação III - Comunicação de Verificação de Indícios – CVI

4. Documentação do Grupo I – Programa de Educação Fiscal – PEF

Ação 1.01: Evento de sensibilização

Descrição: Realizar **evento de sensibilização e divulgação** para implementação do Programa, por meio de reunião com a administração municipal, diretores de escolas, representantes da Câmara de Vereadores, multiplicadores e capacitados para os temas do Programa, entidades da sociedade civil e outras pessoas estratégicas para a implementação do Programa.

Comprovação: Por meio de fotos, notícias, divulgações, convites, atas, etc.

Pontuação: 3 pontos.

Cuidados na prestação de contas: Os recortes de jornais precisam ter a identificação da data, exemplares de jornais devem ter a localização da notícia marcada (destacar com marca texto ou caneta colorida) e as fotos

devem ter elementos que possam identificar claramente de que evento se trata. É necessário enviar apenas a página do jornal em que a notícia está publicada, incluindo o espaço em que aparece a data.

Ação 1.02: Participação em cursos

Descrição: Participar de **cursos de educação fiscal, presencial ou à distância**, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional.

Comprovação: Por meio de cópia do certificado de participação no curso.

Pontuação: 1 ponto para cada certificado apresentado, limitado a 3 participantes.

Cuidados na prestação de contas: As datas dos certificados devem estar contidas no período analisado, isto é, dentro do semestre referente à prestação de contas. No certificado deve constar o nome do participante. Os cursos devem ser relativos à Educação Fiscal e o tema deve constar explicitamente na indicação deconteúdo.

Ação 1.03: Divulgação do Programa de Educação Fiscal

Descrição: **Divulgar** o Programa, as ações ou os trabalhos realizados dentro do Programa, nos meios de comunicação.

Comprovação: Por meio de cópias da divulgação.

Pontuação: 3 pontos.

Cuidados na prestação de contas: Os recortes de jornais devem ter a identificação da data. A notícia que será usada para comprovação deve vir marcada nos exemplares de jornais com caneta colorida ou outra forma que possibilite sua rápida localização. Os conteúdos das mídias devem ser verificados após a gravação e antes do envio, para evitar que o município envie CD ou DVD sem conteúdo, ou com problemas na gravação.

Ação 1.04: Participação em seminário

Descrição: Participar, com servidores municipais, de **seminários municipais, regionais, estaduais ou nacionais** do Programa de Educação Fiscal, coordenados ou aprovados pelos grupos municipais ou estaduais de educação fiscal.

Comprovação: Por meio de cópia do certificado de participação no seminário.

Pontuação: 1 ponto para cada certificado apresentado, limitado a 3 participantes.

Cuidados na prestação de contas: Os certificados devem ter datas dentro do período de comprovação (semestre da comprovação), e deve constar a identificação do participante.

Ação 1.05: Inserção da Educação Fiscal na prática pedagógica

Descrição: Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e **projetos pedagógicos do Programa** em escolas municipais.

Comprovação: Por meio da apresentação do projeto e de trabalhos de professores e alunos, devidamente datados, e de ofício do (a) diretor(a) da escola atestando a regularidade da prática de inserção dos temas do Programa como assunto interdisciplinar.

Pontuação: 5 pontos.

Cuidados na prestação de contas: Os projetos devem ser acompanhados da comprovação de realização pelo trabalho dos alunos e os trabalhos de alunos devem estar datados. Não é necessário enviar vários exemplares do mesmo trabalho dos alunos, basta um ou dois exemplos de cada atividade, e as comprovações desta ação devem vir acompanhadas do ofício do diretor que atesta a realização dos trabalhos. Os trabalhos devem ter claramente o conteúdo vinculado com Educação Fiscal através da abordagem que trate do orçamento público (arrecadação e despesa pública) e controle social.

Ação 1.06: Divulgação dos temas do Programa

Descrição: Divulgar os temas do Programa por meio de **cartazes, fôlderes, cartilhas e outros assemelhado**s, de forma a atingir os diversos segmentos da sociedade.

Comprovação: Por meio do material de divulgação.

Pontuação: 3 pontos.

Cuidados na prestação de contas: A solicitação de pontos deve ser acompanhada de exemplares de material de divulgação. Esta ação valerá pelo semestre de realização e o semestre seguinte **do mesmo ano civil**, desde que novamente comprovadas.

Ação 1.07: Realização de Seminário Regional

Descrição: **Realizar seminário** regional para divulgação de boas práticas de educação fiscal, cuja programação seja previamente aprovada pelos grupos municipais e estadual de educação fiscal.

Comprovação: Por meio de divulgações, convites, fôlderes, lista de presença, etc.

Pontuação: 10 pontos.

Cuidados na prestação de contas: Esta ação valerá pelo semestre de realização e o semestre seguinte **do mesmo ano civil**, desde que novamente comprovadas.

Ação 1.08: concurso relativo ao Programa de Educação Fiscal

Descrição: realizar **concurso** relativo ao Programa.

Comprovação: Por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados.

Pontuação: 5 pontos.

Cuidados na prestação de contas: O regulamento deve acompanhar a comprovação. Esta ação valerá pelo semestre de realização e o semestre seguinte **do mesmo ano civil**, desde que novamente comprovadas.

Ação 1.09: Tutor municipal

Descrição: atuar, funcionário municipal, como **tutor** em cursos de educação fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional.

Comprovação: Por meio da coordenação do curso.

Pontuação: 5 pontos.

Cuidados na prestação de contas: Esta ação valerá pelo semestre de realização e o semestre seguinte **do mesmo ano civil**, desde que novamente comprovadas.

Ação 1.10: Aprovação de lei ou decreto de educação fiscal

Descrição: Aprovar **lei, decreto ou outro ato legal** de implementação do Programa de Educação Fiscal no município ou criar um grupo municipal de educação fiscal.

Comprovação: Envio de cópia da lei ou decreto.

Pontuação: 5 pontos.

Cuidados na prestação de contas: Lei aprovada num ano, revogada e publicada novamente sem alteração significativa de conteúdo não é considerada. Esta ação valerá pelo semestre de realização e o semestre seguinte **do mesmo ano civil**, desde que novamente comprovadas.

Ação 1.11: Inserção do tema Nota Fiscal Gaúcha na Educação Fiscal

Descrição: inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha, com assessoria da Receita Estadual, nas ações, trabalhos, seminários, reuniões e outros eventos relacionados com a Educação Fiscal.

Comprovação: Por meio de divulgações, convites, fôlderes, lista de presença, etc.

Pontuação: 5 pontos.

Cuidados na prestação de contas: as comprovações devem ter elementos que permitam identificar a inserção do tema Nota Fiscal Gaúcha na atividade de Educação Fiscal.

5. Documentação do Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais

Sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Não precisa comprovar.

Para fins de pontuação, o Programa Nota Fiscal Gaúcha prevê a realização de pelo menos um sorteio no semestre, além da adesão. O município não precisa enviar comprovação referente a sorteios da NFG, pois a DPET verifica no sistema quais municípios efetuaram sorteios e atribui **os 30 (trinta) pontos**.

Sorteio de Premiação a Consumidor utilizando Sistema Próprio

Descrição: A avaliação será realizada com base na **efetiva criação de Programa Municipal de Premiação a Consumidores ou Produtores**, envolvendo a troca de documentos fiscais por cupons ou cautelas, e na realização de, pelo menos, um sorteio no semestre.

Comprovação: A comprovação poderá ser feita por meio de cupons, notícias de jornais, legislação ou outro documento que comprove o sorteio realizado no semestre e de cópia do ofício convite enviado ao Delegado da Receita Estadual de sua região.

Pontuação: 15 pontos

Cuidados na prestação de contas: O município deve enviar cupons, notícias de jornais, legislação ou outro documento que comprove o sorteio realizado no semestre e cópia do ofício enviado ao Delegado.

Ação 2.03: Realizar evento específico de divulgação da NFG

Descrição: **Realizar evento específico** de divulgação do Programa, por meio de reunião com a administração municipal, diretores de escolas, representantes da Câmara de Vereadores, multiplicadores e capacitados para os temas do Programa, entidades da sociedade civil e outras pessoas estratégicas para a implementação do Programa.

Comprovação: por meio de fotos, notícias, divulgações do evento, convites, atas, etc.

Pontuação: 5 pontos

Cuidados na prestação de contas: A comprovação por meio de fotos, notícias, divulgações do evento, convites, atas, etc, devem conter elementos que possibilitem identificar sem dúvidas o evento, seu conteúdo e data de realização

Ação 2.04: Divulgar ações ou trabalhos sobre a NFG nos meios de comunicação

Descrição: Divulgar as ações ou os trabalhos realizados nos **meios de comunicação**.

Comprovação: através de exemplares de jornais, gravações na mídia falada e nota fiscal da prestação de serviços de comunicação.

Pontuação: 5 pontos

Cuidados na prestação de contas: comprovação através de exemplares de jornais, gravações na mídia falada e nota fiscal da prestação de serviços de comunicação.

Ação 2.05: Participação em eventos da Nota Fiscal Gaúcha

Descrição: **participar**, com servidores municipais, de **eventos municipais, regionais ou estaduais** do Programa Nota Fiscal Gaúcha, coordenados ou aprovados pela Receita Estadual.

Comprovação: por meio de cópia do certificado de participação no evento

Pontuação: 1 ponto para cada certificado apresentado, limitado a 3 participantes.

Cuidados na prestação de contas: comprovação por meio de cópia do certificado de participação no evento.

Ação 2.06: Divulgar a Nota Fiscal Gaúcha

Descrição: divulgar os temas do Programa por meio de c**artazes, fôlderes, cartilhas e outros assemelhados**, de forma a atingir os diversos segmentos da sociedade.

Comprovação: por meio de exemplares impressos e nota fiscal de prestação dos serviços de impressão.

Pontuação: 5 pontos

Cuidados na prestação de contas: comprovação por meio de exemplares impressos e nota fiscal de prestação dos serviços de impressão.

6. Documentação do Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios – CVI

Descrição: A Receita Estadual poderá solicitar ao município que informe por meio da Comunicação de Verificação de Indícios - CVI, relativamente aos estabelecimentos inscritos que relacionar, as seguintes verificações: saldo operacional (Anexo Z-8), conferência de endereço (Anexo Z-9) e outros indícios que venham a ser estabelecidos pela Receita Estadual. Anexos Z-8 e Z-9 pode ser consultado na INDRP 045/98.

Comprovação: A avaliação será efetuada pelo envio das CVIs solicitadas pela Receita Estadual e, em não havendo solicitação, o município deverá enviar, no mínimo, 10 CVIs por semestre. Na prestação de contas devem ser encaminhadas cópias das CVIs porque as originais devem ser enviadas à Delegacia da Receita Estadual que o município está vinculado.

Pontuação: 5 pontos

Cuidados na Prestação de Contas: As CVIs devem efetivamente conter indícios de alguma irregularidade. Por exemplo, apenas registrar que empresas tradicionais e regulares estão de fato no seu endereço não se constitui em indício.

7. Como montar o processo de prestação de contas:

A documentação deve ser acompanhada de ofício do Prefeito Municipal, organizada na ordem do Anexo Z-6, que está no final deste documento, e que deve capear os documentos enviados. Somente devem ser assinalados no Anexo Z-6 as ações para as quais haja efetivamente documentos na prestação de contas. A documentação deve ser encaminhada via correio.

O Anezo Z-6 está no final deste Manual.

8. Prazo e local para enviar a prestação de contas

Para que as ações realizadas pontuem para o município, o responsável pela prestação de contas do Programa de Integração Tributária no município deve encaminhar as comprovações à Receita Estadual, conforme o cronograma abaixo:

1º Semestre - Ações realizadas entre o dia 01 de janeiro e 30 de junho: Envio a partir de 01 de julho até 31 de agosto.

2º Semestre - Ações realizadas entre o dia 01 de julho e 31 de dezembro: Envio a partir de 01de janeiro até 28 de fevereiro.

A conferência de datas do envio da documentação é feita por intermédio do carimbo dos correios e do rastreamento no sistema informatizado do correio. Para o encaminhamento das comprovações junto à Divisão de Promoção e Educação Tributária - DPET, você deverá enviar para o endereço abaixo, com Aviso de Recebimento (AR) e informação do conteúdo do AR (Prestação de Contas do PIT 2019/2).

Secretaria da Fazenda do Estado do RS
Subsecretaria da Receita Estadual
Divisão de Promoção e Educação Tributária
Rua Caldas Júnior, 120-13º andar
CEP 90018-900 - Porto Alegre - RS

9. Recursos Administrativos

Após a publicação da pontuação provisória no Diário Oficial do Estado - DOE, os municípios podem solicitar o Parecer de Avaliação das suas ações, instrumento relevante para eventuais solicitações de recurso/revisão da pontuação, porque nele está formalizado o motivo do indeferimento. O procedimento para essa solicitação é o envio da solicitação através de um e-mail funcional da prefeitura, com identificação do responsável (nome completo, cargo, matrícula funcional) para a caixa corporativa da Divisão de Promoção e Educação Tributária – dpet@sefaz.rs.gov.br O prazo para apresentar recurso da pontuação individual provisória é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, devendo o pedido estar devidamente embasado, indicando claramente à que ação se refere o recurso e instruído com os documentos que comprovam as afirmações.

O recurso deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal ou por seu representante e dirigido ao Subsecretário da Receita Estadual, sendo encaminhado diretamente à DPET/RE.

Endereço para envio dos Recursos Administrativos:

Secretaria da Fazenda do Estado do RS
Subsecretaria da Receita Estadual
Divisão de Promoção e Educação Tributária
Rua Caldas Júnior, 120-13º andar
CEP 90018-900 - Porto Alegre - RS

ANEXO Z-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE_____

PIT - COMPROVAÇÃO/RECURSO DAS AÇÕES

SEMESTRE:____º ANO:_____

- **Assinale com "X" ao lado das ações que a Prefeitura está comprovando ou objeto de recurso.**
- **Organize os documentos na ordem do formulário.**
- **Não precisa comprovação: SITAGRO, sorteio usando plataforma NFG e Turma Volante Municipal (SEFAZ busca comprovação no sistema).**

Programa de Educação Fiscal		
☐	1.01	Realizar **evento de sensibilização** e divulgação para implementação do Programa, por meio de reunião com a administração municipal, diretores de escolas, representantes da Câmara de Vereadores, multiplicadores e capacitados para os temas do Programa, entidades da sociedade civil e outras pessoas estratégicas para a implementação do Programa, com comprovação por meio de fotos, notícias, divulgações, convites, atas, etc.
☐	1.02	Participar de **cursos** de educação fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional, com comprovação por meio de cópia do certificado de participação no curso.
☐	1.03	Divulgar o Programa, as ações ou os trabalhos realizados dentro do Programa, nos **meios de comunicação**, com comprovação por meio de cópias da divulgação.
☐	1.04	**Participar**, com servidores municipais, de **seminários** municipais, regionais, estaduais ou nacionais do Programa de Educação Fiscal, coordenado ou aprovado por grupo municipal ou estadual de educação fiscal, com comprovação por meio de cópia do certificado de participação no seminário.
☐	1.05	Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e **projetos pedagógicos** do Programa em escolas municipais, com comprovação por meio da apresentação do projeto e de trabalhos de professores e alunos, devidamente datados, e de ofício do(a) diretor(a) da escola atestando a regularidade da prática de inserção dos temas do Programa como assunto interdisciplinar.
☐	1.06	Divulgar os temas do Programa por meio de **cartazes, fôlderes, cartilhas** e outros assemelhados, de forma a atingir os diversos segmentos da sociedade, com comprovação por meio do material de divulgação.
☐	1.07	**Realizar seminário** regional para divulgação de boas práticas de educação fiscal, cuja programação seja previamente aprovada pelos grupos municipais e estadual de educação fiscal, com comprovação por meio de divulgações, convites, fôlderes, lista de presença, etc.
☐	1.08	Realizar **concurso** relativo ao Programa, com comprovação por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados.
☐	1.09	Atuar, funcionário municipal, como **tutor** em cursos de educação fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional, com comprovação por meio da coordenação do curso.
☐	1.10	Aprovar **lei, decreto** ou outro ato legal de implementação do Programa de Educação Fiscal no município ou criar um grupo municipal de educação fiscal.
☐	1.11	**Inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha**, com assessoria da Receita Estadual, nas ações, trabalhos, seminários, reuniões e outros eventos relacionados com a Educação Fiscal, com comprovação por meio de divulgações, convites, fôlderes, lista de presença, etc.
Incentivo à emissão de documentos fiscais		
Premiação a Consumidores		
☐	2.01	Implementação de Programa Municipal de Premiação a Consumidores utilizando **sistema próprio** de apuração e sorteio: Sorteio realizado em___/___/___; ofício-convite ao Delegado da Receita Estadual nº_____, de___/___/___.

ANEXO Z-6

Programa Nota Fiscal Gaúcha		
☐	2.02.01	Realização de **evento específico** de divulgação do Programa, por meio de reunião com a administração municipal, diretores de escolas, representantes da Câmara de Vereadores, pessoas capacitadas para os temas do Programa, entidades da sociedade civil e outras pessoas estratégicas para a implementação do Programa, com comprovação por meio de fotos, notícias, divulgações do evento, convites, atas, etc.
☐	2.02.02	Divulgação do Programa, das ações ou dos trabalhos realizados, nos **meios de comunicação**, com comprovação através de exemplares de jornais, gravações na mídia falada e nota fiscal da prestação de serviços de comunicação.
☐	2.02.03	**Participação**, com servidores municipais, **em eventos** municipais, regionais, ou estaduais do Programa Nota Fiscal Gaúcha, coordenados ou aprovados pela Receita Estadual, com comprovação por meio de cópia do certificado de participação no evento.
☐	2.02.04	Divulgação dos temas do Programa por meio de **cartazes, fôlderes, cartilhas** e outros assemelhados, de forma a atingir os diversos segmentos da sociedade, com comprovação por meio de exemplares impressos e nota fiscal da prestação de serviços de impressão.
Comunicação de Verificação de Indícios		
☐	3	Comunicação de Verificação de Indícios - CVI: CVIs solicitadas pela Receita Estadual, ou não havendo solicitação, 10 CVIs, com comprovação por meio de cópias das CVIs emitidas.